



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos municipais, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de abril de 2026, em atendimento à demanda da Procuradoria Geral do Município de Flores da Cunha – RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, pelas razões e fundamentos expostos.

Opina-se ao Sr. Prefeito Municipal pela RATIFICAÇÃO do processo de inexigibilidade de licitação em destaque, por estar acobertado no artigo 74, III, “f” da Lei Federal n.º 14.133/21.

Flores da Cunha, 08 de abril de 2026.

Fernando Foss

OAB/RS 66.112

Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2026.

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 74, III, “f” da Lei Federal n.º 14.133/21, para Contratação de empresa especializada em capacitação de agentes públicos municipais, que ocorrerá nos dias 13 e 14 de abril de 2026, em atendimento à demanda da Procuradoria Geral do Município de Flores da Cunha – RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, RS, 08 de abril de 2026.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.